



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Triângulo - Núcleo de Apoio Regional de Iturama

Parecer nº 102/IEF/NAR ITURAMA/2022

PROCESSO Nº 2100.01.0041478/2022-65

PARECER ÚNICO				
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Nome: Sebastião Renato Rodrigues Faria			CPF/CNPJ: 953.415.286 - 20	
Endereço: RUA RIO BONITO 866 CS			Bairro: Centro	
Município: Iturama	UF: MG		CEP: 38.280 - 000	
Telefone: (34) 3336-7323	E-mail: safra@ambientalsafra.com.br			
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? (x) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2				
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Nome:			CPF/CNPJ:	
Endereço:			Bairro:	
Município:	UF:		CEP:	
Telefone:	E-mail:			
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: Fazenda Barreiro matrícula 48.624			Área Total (ha): 153,4757	
Registro nº 48.624			Município/UF: LIMEIRA DO OESTE - MG.	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG - 3138625-5A8255527F1341F38474B41ED1AC95FB				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA				
Tipo de Intervenção	Quantidade		Unidade	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	62		árvores isoladas - unidade em 63,40 hectares.	
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	62	árvores isoladas - unidade em 63,40 hectares.	552.123	7.836.079
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado a área	Especificação			Área (ha)
Agricultura/Cana de Açúcar.	Implantação de Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura.			63,40 hectares
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (<i>quando couber</i>)		Área (ha)
Cerrado	Árvores isoladas em pastagem.			63,40 hectares.
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação		Quantidade	Unidade
Lenha			42,78	metros cúbicos
Madeira de floresta nativa			9,20	metros cúbicos

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 04/11/2022

Data da vistoria: 11/11/2022.

Data de emissão do parecer técnico: 23/11/2022

2.OBJETIVO

O objetivo deste parecer é analisar a solicitação do empreendedor no qual requer a intervenção ambiental, sendo **corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 62 unidades em 63,40 hectares (convencional)** no empreendimento denominado **Fazenda Barreiro matrícula 48.624 localizada** no município de Limeira do Oeste - MG pertencente a comarca de Iturama - MG, tendo como proprietário, requerente e responsável pela Intervenção Ambiental **Sebastião Renato Rodrigues Faria CPF - 953.415.286 - 20** é pretendido a **implantação de agricultura com o plantio da cultura de cana de açúcar.**

3.CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENHIMENTO

3.1 Imóvel rural:

O imóvel rural com área total de **153,4757 hectares representando 5,11 módulos fiscais**, situado na **Fazenda Barreiro matrícula 48.624 localizada** no município de Limeira do Oeste - MG pertencente a comarca de Iturama - MG, tendo como proprietário, requerente e responsável pela Intervenção Ambiental **Sebastião Renato Rodrigues Faria CPF - 953.415.286 - 20**, **porem** com área encontrada de **153,20 hectares** no levantamento topográfico **referente ao uso do solo** realizado pelo Helder Cassimiro de Oliveira RESPONSÁVEL TÉCNICO CREA nº MG-170360/D **com sua respectiva ART MG20221467700**, foi devidamente vistoriado constatado que o imóvel está inserido no **Bioma Cerrado**, com características vegetais observadas no imóvel do Cerrado, localizado na Bacia hidrográfica do Rio Paranaíba com vulnerabilidade natural baixa e muito baixa, prioritária para conservação baixa e muito baixa **não está inserida em áreas de conservação da biodiversitas** conforme análise realizada no site do IDESISEMA a cobertura vegetal do município no imóvel objeto de requerimento é de 9,18% a propriedade apresenta topografia de relevo plano, com declividade variando de 05° a 10°, com solo de textura média argilo - arenoso (latossolo Vermelho amarelo), a atividade está sendo desenvolvida no imóvel é a agricultura.

O imóvel esta declarado no CAR **MG - 3138625-5A8255527F1341F38474B41ED1AC95FB**.

As descrições das áreas do imóvel com referencia ao uso do solo encontra descrito na legenda da planta topográfica documento peticionado nº (53209996).

As espécies mais comuns, no imóvel e em seu entorno são: angico, Ipê, Jatobá, Aroeira, Pequi entre outras e espécies de vegetação rasteira e arbustiva. Entre as espécies de animais podemos destacar: raposa, seriema, codorna, perdiz, mutum, ema, veado, anta, cateto, queixada além de espécies de répteis e anfíbios que estão em constante transmigração.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: **MG - 3138625-5A8255527F1341F38474B41ED1AC95FB**.

- Área total: 153,4775 ha [área total indicada no CAR]

- Área de reserva legal: 0,0 ha [área de RL indicada no CAR]

- Área de preservação permanente: 28,8844 ha [área de APP indicada no CAR]

- Área de uso antrópico consolidado: 143,5554 ha [área de uso consolidado indicada no CAR]

- Qual a situação da área de reserva legal: De acordo com requerimento será na modalidade de Compensação.

() A área está preservada:

() A área está em recuperação:

() A área deverá ser recuperada:

- Formalização da reserva legal:

() Proposta no CAR e planta topográfica, não aprovada () Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento:

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

() Dentro do próprio imóvel.

(x) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade. Compensação de Reserva Legal em Unidade de Conservação – CRLUC, conforme requerimento.(53209988).

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 0

- Parecer sobre o CAR:

“Verificou-se que as informações prestadas no CAR petitionado, deverá estar conforme planta topográfica apresentada referente ao uso do solo. O requerido pelo empreendedor não contempla análise de reserva legal.

4.INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Na área objeto de solicitação pelo empreendedor o qual requer a intervenção ambiental **corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 62 unidades sendo: (60 Ipê Amarelo e 02 Pequi) em 63,40 hectares (convencional) no empreendimento denominado Fazenda Barreiro matrícula 48.624 localizada no município de Limeira do Oeste - MG pertencente a comarca de Iturama - MG, tendo como proprietário, requerente e responsável pela Intervenção Ambiental Sebastião Renato Rodrigues Faria CPF - 953.415.286 - 20 é pretendido a implantação de agricultura com o plantio da cultura de cana de açúcar.**

O material lenhoso será utilizado: **uso interno no imóvel ou empreendimento e incorporação ao solo dos produtos florestais in natura**, conforme apresentado em requerimento petitionado nº.(53209988).

Taxa de Expediente: 1401173233563 \$ 896,82.

Taxa Florestal lenha: 2901173234410 \$ 285,70.

Madeira de Floresta nativa: 2901173234096 \$ 410,34.

5.1 Das eventuais restrições ambientais:

- Vulnerabilidade natural: baixa e muito baixa.

- Prioridade para conservação da flora: muito baixa.

- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: Não.

- Unidade de conservação: Não

- Áreas indígenas ou quilombolas: Não.

- Outras restrições: Não.

5.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

G-01-03-1 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura.

- Atividades desenvolvidas: Agricultura

- Atividades licenciadas: Cana de Açúcar.

- Classe do empreendimento: Las-Cadastro.

- Critério locacional: 0

- Modalidade de licenciamento: Licencia Ambiental Simplificada - Las-Cadastro

- Número do documento: 09/2022 emitido pela Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

5.3 Vistoria realizada:

O imóvel rural foi vistoriado in-loco e analisado por imagem remoto através de fontes **IDE Sisema e site <https://plataforma-pf.scon.com.br>** com área total de **153,4757 hectares representando 5,11 módulos fiscais**, situado na **Fazenda Barreiro matrícula 48.624 localizada** no município de Limeira do Oeste - MG pertencente a comarca de Iturama - MG, tendo como proprietário, requerente e responsável pela Intervenção Ambiental **Sebastião Renato Rodrigues Faria CPF - 953.415.286 - 20, porem com área encontrada de 153,20 hectares** no levantamento topográfico **referente ao uso do solo** realizado pelo Helder Cassimiro de Oliveira RESPONSÁVEL TÉCNICO CREA nº MG-170360/D **com sua respectiva ART MG20221467700. Cujo a finalidade e corte ou**

aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 62 unidades sendo: (60 Ipê Amarelo e 02 Pequi) em 63,40 hectares (convencional) no empreendimento denominado **Fazenda Barreiro matrícula 48.624 localizada** no município de Limeira do Oeste - MG pertencente a comarca de Iturama - MG, tendo como proprietário, requerente e responsável pela Intervenção Ambiental **Sebastião Renato Rodrigues Faria CPF - 953.415.286 - 20 é pretendido a implantação de agricultura com o plantio da cultura de cana de açúcar.**

5.3.1 Características físicas:

- Topografia: *do imóvel rural pode variar de 05° a 10°.*

- Solo: *latossolo vermelho-amarelo.*

- Hidrografia: *A área de preservação permanente existente no imóvel são formadas por nascentes vertentes associada áreas úmidas curso hídrico e vereda.*

5.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: **Bioma Cerrado**, *fisionomia pastagem, árvores isoladas em áreas comuns.*

6. ANÁLISE TÉCNICA

Por fim, após a realização de vistoria no imóvel rural, análise remota, análise técnica do requerimento protocolado paracorte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 62 unidades sendo: (60 Ipê Amarelo e 02 Pequi) em 63,40 hectares (convencional) no empreendimento denominado Fazenda Barreiro matrícula 48.624 localizada no município de Limeira do Oeste - MG pertencente a comarca de Iturama - MG, tendo como proprietário, requerente e responsável pela Intervenção Ambiental Sebastião Renato Rodrigues Faria CPF - 953.415.286 - 20 é pretendido a implantação de agricultura com o plantio da cultura de cana de açúcar. Na análise técnica o imóvel enquadra na Lai 20.922/2013, Decreto 47.749/2019 e LEI Nº 20.308, de 27 DE JULHO de 2012 Art. 1º, Art. 2º III § 1º § 2º.

Por tanto fica **DEFERIDO** o requerimento para o **corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 62 unidades sendo: (60 Ipê Amarelo e 02 Pequi) em 63,40 hectares (convencional)** no empreendimento denominado **Fazenda Barreiro matrícula 48.624 localizada** no município de Limeira do Oeste - MG pertencente a comarca de Iturama - MG, tendo como proprietário, requerente e responsável pela Intervenção Ambiental **Sebastião Renato Rodrigues Faria CPF - 953.415.286 - 20 é pretendido a implantação de agricultura com o plantio da cultura de cana de açúcar.** Na análise técnica requerido e os documentos peticionados no sistema SEI, enquadra na Lai 20.922/2013, Decreto 47.749/2019 e LEI Nº 20.308, de 27 DE JULHO de 2012 Art. 1º, Art. 2º III § 1º § 2º.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente, de certidões, alvarás, licença ou autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

De acordo com a Deliberação Normativa Copam nº 217/2017 está autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental.

6.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Exemplo de medidas mitigadoras:

- *Implantação de um sistema de drenagem das águas superficiais na área do empreendimento.*
- *Proteção das áreas de preservação existentes no entorno da atividade.*
- *Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo.*
- *Utilizar meios de afugentamento de fauna.*

7. CONTROLE PROCESSUAL

8.CONCLUSÃO

"Após análise técnica das informações apresentadas, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento sendo passível de autorização para o **corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 62 unidades sendo: (60 Ipê Amarelo e 02 Pequi) em 63,40 hectares (convencional)** no empreendimento denominado **Fazenda Barreiro matrícula 48.624 localizada** no município de Limeira do Oeste - MG pertencente a comarca de Iturama - MG, tendo como proprietário, requerente e responsável pela Intervenção Ambiental **Sebastião Renato Rodrigues Faria CPF - 953.415.286 - 20 é pretendido a implantação de agricultura com o plantio da cultura de cana de açúcar.** Na análise técnica requerido e os documentos peticionados no sistema SEI, **enquadra na Lai 20.922/2013, Decreto 47.749/2019 e LEI Nº 20.308, de 27 DE JULHO de 2012 Art. 1º, Art. 2º III § 1º § 2º.**

Observação: Os estudos apresentados, contagem de árvores e planta topográfica referente ao uso do solo com levantamento das APPs e Reserva Legal é de inteira responsabilidade de Helder Cassimiro de Oliveira RESPONSÁVEL TÉCNICO CREA nº MG-170360/D com sua respectiva ART MG 20221467700.

9.MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Como compensatória o proprietário deverá seguir na íntegra o PTRF peticionado no SEI nº (56663635) no processo nº 2100.01.0041478/2022-65, bem como apresentar os relatórios fotográficos da execução e acompanhamento do PTRF pelo profissional responsável semestral ART (**MG 20221467700**) e compensação de 50% referente ao corte de 02 pequi a ser explorado o empreendedor optou pelo recolhimento da taxa pro-pequi.(56631134).

10.REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal 1501225957573 R\$ 1.487,76.

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

11.CONDICIONANTES**INSTÂNCIA DECISÓRIA**

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Ricardo Queiroz Vilela Lima

MASP: 12.416.52 -5.

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Queiroz Vilela Lima, Servidor**, em 23/11/2022, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56649056** e o código CRC **51A5F2C8**.



Referência: Processo nº 2100.01.0041478/2022-65

SEI nº 56649056